



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PORTARIA Nº 298 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidora efetiva para pleito eleitoral 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

Considerando que a servidora Maria Goreti Nunes de Moraes, detentora do cargo efetivo de servente, matrícula 1035-1, protocolou na data de 28 de junho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 2024,

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença, a título de desincompatibilização, a servidora efetiva *Maria Goreti Nunes de Moraes*, matrícula 1035-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereadora*.

**§ 1º** A servidora licenciada, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

**§ 2º** Caso da candidatura da licenciada não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo a respectiva servidora retornar ao seu cargo e atividades laborais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**